

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

PROJETO BÁSICO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO
(contratações até R\$ 17.600,00)

1 - Unidade Demandante e Unidade Gestora

Unidade Demandante: **Escola Judicial**

Unidade Gestora: **Escola Judicial**

2 – Objeto

A contratação de profissional para ministrar “Workshop de Constelações Familiares aplicadas ao Judiciário”, durante o 3º Módulo de Formação Continuada de 2019, no dia 15 de agosto do ano corrente, das 09h às 12h, no auditório do Tribunal Regional do Trabalho de Santa Catarina, em Florianópolis/SC.

3 – Justificativa

Conforme já informado no PROAD 7484/2019, em conformidade com o Plano de Trabalho EJUD12 de 2019, no período de 14 a 16 de agosto, acontecerá o 3º Módulo de Formação Continuada de 2019, no auditório deste TRT, em Florianópolis/SC.

A contratação de profissional para ministrar o “Workshop de Constelações Familiares Aplicadas ao Judiciário”, durante o 3º Módulo de Formação Continuada de 2019, no dia 15 de agosto do ano corrente, das 09h às 12h.

As atividades propostas no referido módulo estão alinhadas com o objetivo estratégico do TRT 12 de “Assegurar a efetividade da prestação jurisdicional” e com o da própria EJUD12 de “fomentar a elaboração de saberes multidisciplinares”. Além disso, buscam estar em consonância com as diretrizes propostas na Resolução ENAMAT nº 18/2015, que regulamenta as competências dos

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

magistrados do trabalho a serem desenvolvidas pelos alunos-juízes, e com o tema transversal proposto pela EJUD12 para as atividades a serem realizadas no corrente ano: “Reconfiguração institucional nas relações de trabalho: desafios institucionais e desafios pessoais a Juiz do Trabalho”.

Nesse intento, durante reunião da Direção com a Coordenação Técnico-Científica da EJUD12, realizada no segundo semestre deste ano, foi detalhada as tratativas para a contratação de profissionais com a capacidade de aprofundar à aplicação, no âmbito do Judiciário Trabalhista, da técnica “Constelações Familiares”, prática reconhecida no Conselho Nacional de Justiça - CNJ, por seu potencial em promover a cultura da paz.

4 - Forma da contratação

No que se refere à forma de contratação, a Escola Judicial sugere a dispensa de licitação, no inciso II do art. 25 e no art. 62 da Lei 8.666/93:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

5 - Detalhamento do objeto

Contratação da Psicóloga Cristiane Pan Nys, durante 3º Módulo de Formação Continuada 2019.

Data: 15-08-19

Duração: 3 horas (tempo dividido com a Juíza Lizandra dos Passos - TJRS)

Horário: das 9h às 12h

Local: Auditório deste TRT/SC, em Florianópolis

Público-alvo: Magistrados

6 - Sustentabilidade

Não se aplica.

7 – Critérios de seleção do fornecedor

Ainda que o valor da prestação de serviço seja inferior a R\$ 17.600,00 (o que possibilitaria, inclusive, a dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 24 e no art. 62 da Lei 8.666/93), os critérios de seleção, no caso em tela, foram enquadrados na pertinência e especificidade do conteúdo a ser ministrado e notória especialidade do profissional indicado, pelo seu amplo conhecimento e longa experiência profissional.

Para alcance dos objetivos pedagógicos e institucionais pretendidos com 3º Módulo de 2019, procurou-se a indicação de profissionais para apresentar o método “constelação familiar”, relacionando-o a atuação jurisdicional.

Em reunião da Direção com a Coordenação Técnico-Científica da EJUD12, a Juíza Lizandra dos Passos foi indicada, por conta de reconhecido e diferenciado trabalho que desenvolve junto a instituições judiciais, em parceria com a Psicóloga Cristiane Pan Nys, responsável pela aplicação da técnica.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

Em contato com a EJUD12, a magistrada confirmou sua presença no workshop, ressaltando a importância do trabalho ser realizado em parceria com a Psicóloga Cristiane Pan Nys.

A fim de ilustrar o irrefutável e exímio conhecimento da Psicóloga Cristiane Pan Nys, quanto ao tema proposto, transcrevo, abaixo, resumo de seu currículo, atestando a notória especialização e experiência da profissional.

Notória especialidade profissional

Amplo conhecimento do tema da palestra:

- Graduada em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (1985).
- É especialista nas seguintes esferas do saber:
 - Terapia de Casais Famílias e Bebês;
 - Biopsicologia;
 - Psicologia Transpessoal pelo *Grof Transpersonal Training*;
 - Constelações Familiares e Organizacionais, pelo *Centro Latinoamericano de Constelaciones Familiares*, realizada na Argentina.

Também mantém estudos contínuos nas terapias corporais de abordagem *Rechiana* e de Psicodrama.

Experiência profissional:

- Atua na área de psicologia desde 1985.
- Exerce atividade terapêutica individual e coordena grupos terapêuticos.
- Ministra palestras e conduz *workshops* na área de psicologia.
- Emite diagnósticos quanto às potencialidades individuais e institucional, com vasta experiência na área organizacional.
- Orienta grupos sobre liderança.

No que se refere, especificamente, à aplicação da técnica relacionada às **constelações familiares**, Cristiane é cocriadora do “Projeto Justiça Sistêmica: Resolução de conflitos” (à luz das constelações familiares). Acompanhada da Juíza Lizandra dos Passos, também cocriadora do Projeto, construiu, em 2015, metodologia própria e especializada para a aplicação da técnica.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

Elencamos, abaixo, eventos em que Psicóloga Cristiane apresentou o método “Constelações Familiares”:

- Palestra “Visão Sistêmica das Constelações Familiares”, provida pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS, em agosto de 2016;
- Aplicação de exercícios constelares durante evento do “Projeto Horizonte do Conhecimento”, no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, em setembro de 2017;
- Palestrante do “1º Seminário de Direito Sistêmico e Constelações Familiares”, promovido pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS, em abril de 2018.
- Apresentação do método no “15º Encontro das Constelações Familiares”, promovido pelo Núcleo da Paz do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC/POA e as Varas de Família da Comarca de Porto Alegre, em junho de 2019.
- Ministrante do Curso “Formação em Novas Constelações segundo Bert Hellinger: Clínica, Família, Instituições e Judiciário, oferecido pela plataforma <https://pt.surveymonkey.com/r/LRS7LH9>
- Organizadora do “Curso de Formação em Novas Constelações Familiares”, a ser realizado, de 13 a 25 de agosto de 2019, pelo Instituto Pan Nys.

Desta forma, resta demonstrada a notória especialização da profissional citada acima (desempenho anterior, estudos, experiência etc.).

Pela natureza da atividade a ser contratada, treinamento e capacitação de pessoal, não há o que discorrer sobre sua compatibilidade com os serviços técnicos enumerados no art. 13 da Lei 8.666/93, em especial o inciso VI.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

Valor acordado

Quanto ao valor da contratação, no importe de R\$ 2.109,40 (dois mil e cento e nove reais e quarenta centavos), estão incluídos neste montante 1h30 de prestação de serviço, bem como as despesas com passagens aérea; alimentação; despesas com transporte na cidade, hospedagem e impostos.

Observa-se que utilizados os recursos financeiros destinados à Escola Judicial no exercício de 2019 **para o custeio das despesas em tela, existindo disponibilidade orçamentária.**

Em relação às contratações motivas pela Escola, por um lado, o montante ora proposto não se diferencia muito dos valores pagos em contratações similares, nos anos de 2017 a 2019. Por exemplificar, apresentamos, abaixo, dados referentes à contratação do Jornalista Heródoto de Souza Barbeiro, em setembro de 2017, e do Filósofo José Ricardo Cunha, em abril de 2019.

Atividade – EJUD12	Valor (R\$)	Proad	Observações
Conferência “A Justiça do Trabalho vista pela mídia, ministrada durante o 3º Módulo de Formação Continuada (duração de 1h10, em 29-09-2017)	4.000,00	9843/2017	Contratação do palestrante Heródoto de Souza Barbeiro, por meio da empresa HW Serviços de Comunicação Ltda., em setembro de 2017.
Palestra “Conceito Filosófico de Tolerância: o papel do juiz no atual cenário nacional”, durante o 3º Módulo de Formação Continuada/ 2019, na manhã do dia 4 de abril do ano corrente.	R\$ 4.700,00	PROAD 1471/2019	Contratação do palestrante José Ricardo Cunha

Especificamente, quanto à empresa contratada, a documentação apresentada demonstra situação regular.

Em face do exposto, entende-se conveniente e oportuna à contratação da Psicóloga Cristiane Pan Nys, por meio do Instituto Cristiane Pan Nys Eireli”, 29.528.533/0001-22, para ministrar o “Workshop de Constelações Familiares Aplicadas ao Judiciário”, durante o 3º Módulo de Formação Continuada de 2019, no dia 15 de agosto do ano corrente, das 09h às 12h.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

8 – Obrigações do contratado

- Ministrar Workshop no horário e local definidos pela EJUD12, nos termos deste projeto básico.
- Abordar o tema descrito na proposta encaminhada.
- Apresentar nota fiscal devidamente preenchida em conformidade com o serviço a ser contratado e com a nota de empenho.

9 – Obrigações do contratante

Escola Judicial do TRT da 12ª Região deverá:

- proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do serviço;
- acompanhar a execução do serviço;
- efetuar o pagamento devido, condicionado ao cumprimento integral da proposta e recebimento da respectiva nota fiscal.

10 – Gestão e Fiscalização

Será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços e fiscalização do cumprimento do contrato *Rosangela Gervini Alves Pereira*:

Matrícula: 2640
Lotação: Escola Judicial
Cargo: Técnico Judiciário
E-mail: rosangela.pereira@trt12.jus.br
Telefone: 3298.5681

A Fiscal do Contrato ficará responsável por atestar que o serviço foi prestado, encaminhando o Termo de Recebimento Provisório à Gestora do Contrato, juntamente com a Nota Fiscal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

Será responsável pela gestão do contrato Soraya Oliveira de Assis:

Matrícula: 3161
Lotação: Escola Judicial
Cargo: Técnico Judiciário
E-mail: soraya.assis@trt12.jus.br
Telefone: 3298.5682

A Gestora do Contrato ficará responsável por atestar o recebimento final, encaminhando o Termo de Recebimento Definitivo e a Nota Fiscal certificada à área responsável para fins de liquidação e pagamento à empresa.

11 – Recebimento do objeto

O serviço será prestado na cidade de Florianópolis sob a supervisão da Escola Judicial e o recebimento, provisório e definitivo, será efetuado conforme os termos que seguem abaixo.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Contratação de Serviços (serviços sob demanda; serviços de prestação mensal e continuada; sem mão de obra residente; concessionárias de Serviço Público; outros contratos diversos).

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO			
CONTRATO/PROAD Nº:			
UNIDADE:	EJUD12		
PROFISSIONAL CONTRATADA	Instituto Cristiane Pan Nys Eireli		
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:	15-08-19		
FISCAL DO CONTRATO:	Rosangela Gervini Alves Pereira		
Item	SIM	NÃO	Não se aplica
Acompanhamento da execução contratual:			
1. Os serviços foram realizados em conformidade com as obrigações previstas no contrato?			
2. A contratada cumpriu os prazos de coleta/entrega/prestação dos serviços definidos no contrato?			
3. A contratada apresentou Ordem de Serviço/Nota Fiscal referente à demanda apresentada, devidamente preenchida conforme o contrato?			
4. No caso de inobservância de algum dos itens acima bem como de outras ocorrências em descumprimento ao contrato, relatar abaixo:			
5. Atesto que os serviços foram prestados em estrita observância às determinações, forma e condições previstas no contrato. (Caso a empresa não esteja cumprindo suas obrigações, relatar as ocorrências no item 9)			

Em ____/____/____.

Fiscal do contrato
Cyntia de Oliveira e Silva

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

Anexo VII

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Contratação de Serviços (serviços sob demanda; serviços de prestação mensal e continuada (sem mão de obra residente); concessionárias de Serviço Público; locação de imóveis; outros contratos.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO			
CONTRATO/PROAD Nº:			
UNIDADE:	EJUD12		
PROFISSIONAL CONTRATADA:	Instituto Cristiane Pan Nys Eireli		
PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:	15-08-19		
GESTOR DO CONTRATO	Soraya Oliveira de Assis		
Item	SIM	NÃO	Não se aplica
1. A contratada atendeu e cumpriu as obrigações contratuais durante a sua vigência?			
2. Existe alguma pendência na prestação dos serviços, durante a vigência contratual? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
3. Foi relatado ao gestor do contrato alguma pendência ou falta em que a contratada tenha incorrido durante a vigência do contrato? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
4. Ocorreu alguma aplicação de penalidade à empresa contratada no período contratual? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
5. Na avaliação de desempenho, caso previsto no contrato, a contratada atingiu os limites previstos? (Caso negativo relatar no item 6)			
6. Pendências contratuais:			
7. Outras observações:			
8. Atesto que não há pendências relativas à execução do objeto contratado. A empresa contratada prestou os serviços durante a vigência contratual em estrita observância às determinações, forma e condições previstas no contrato.			

Em ____/____/____.

Gestora do Contrato
Soraya Oliveira de Assis

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

Assessora da EJUD12

12 – Condições de pagamento

- Manutenção da regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do contrato.
- Obrigatoriedade da nota fiscal devidamente preenchida.
- Nota fiscal devidamente atestada pela fiscal do contrato.

13 – Penalidades

A regularidade fiscal e trabalhista da contratada deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

14 – Informações complementares

Soraya Oliveira de Assis – assessora da EJUD12
(48) 3298-5682 – escolajudicial@trt12.jus.br - das 12 às 19h.

15 – Estimativa de custos

Item	Descrição do serviço	Carga horária	Valor
1	Contratação de profissional para o conduzir o “Workshop de Constelações Familiares Aplicadas ao Judiciário” o 3º Módulo de Formação Continuada 2019, no dia 15 de agosto do ano corrente, das 9h às 12h, no auditório do TRT/SC, em Florianópolis/SC.	1h30	R\$ 2.109,40

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

16 – Recursos orçamentários

Serão utilizados os recursos financeiros destinados à Escola Judicial, havendo disponibilidade orçamentária no presente exercício para o custeio da despesa, no valor estimado de R\$ 2.109,40 (dois mil e cento e nove reais e quarenta centavos).

Ação: Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - 02.122.0571.4256.0042 - 0005

Programa de Trabalho Resumido (PTRes): 085049

Natureza de Despesa: 339039 Contratação de Palestrantes – Pessoa Jurídica

O número de identificação do item da demanda no PAAC 2019 da EJUD12 é 2016

17 – Responsável (is) pela elaboração do projeto básico

Integrante demandante:

Nome: Soraya Oliveira de Assis

Matrícula: 3161

Lotação: Escola Judicial

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: soraya.assis@trt12.jus.br

Telefone: 3298-5682

Integrante administrativo:

Nome: Simone Pereira

Matrícula: 1720

Lotação: Escola Judicial

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: sione.pereira@trt12.jus.br

Telefone: 3298-5680

Em 8 de agosto de 2019.